



LEI Nº 1.407/95

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA DOS PESCADORES", a artéria que inicia-se na avenida Itapemirim (próximo a padaria requinte) e termina na Rua Luzia Lucas, em Itaipava neste Município.

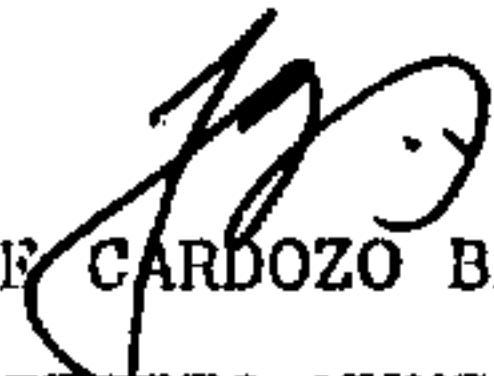
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-se.

Itapemirim ES, 27 de dezembro de 1995.

  
JORGE CARDOZO BECHARA  
PREFEITO MUNICIPAL